



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1167

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2020

DECRETO Nº 098/2020, 17 DE ABRIL DE 2020

SÚMULA: Decreta situação de emergência no Município de Jardim Alegre em decorrência da seca e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO que a irregularidade das chuvas vem comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas de abastecimento para o consumo humano e animal no Município de Jardim Alegre desde os últimos meses do ano de 2019;

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de prejuízos, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO que foi constatada em Laudo Técnico datado de 24/10/2019, elaborado por técnico em agropecuária, a morte de animais em propriedades de comunidades mais afetadas pela baixa incidência de chuvas na região;

CONSIDERANDO que a falta de chuvas e clima seco também provocou queimadas e focos de incêndio em algumas propriedades, conforme Laudo Técnico supramencionado;

CONSIDERANDO que houve o registro de ocorrência por este Município, junto à Defesa Civil do Estado do Paraná na data de 14/10/2019, por conta da estiagem, indicando 2.528 (duas mil, quinhentos e vinte e oito) pessoas atingidas;

CONSIDERANDO novo Laudo Técnico, emitido por técnico em agropecuária na data de 17/04/2020, que demonstra o agravamento dos efeitos da falta de chuvas para comunidades do Município de Jardim Alegre-PR;

CONSIDERANDO que medidas devem ser adotadas para que não hajam maiores prejuízos ao padrão de qualidade de vida da população

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação de emergência no Município de Jardim Alegre, em decorrência da situação anormal provocada pela seca.

Art. 2º. Para enfrentamento da situação de emergência ora declarada, autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo período em que perdurar o estado de emergência.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Jardim Alegre - PR, aos 17 (dezessete) dias de abril de 2020 (dois mil e vinte).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1167

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2020

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 039/2020**

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: EQUIPOMED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 64.504.038/0001-84

OBJETO: Aquisição de colchões hospitalares, revestido de napa com zíper, para atender as necessidades do Hospital Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 13.225,00 (treze mil, duzentos e vinte e cinco reais)

INÍCIO: 15/04/2020.

TÉRMINO DO CONTRATO: 14/10/2020

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa 011/2020, homologada em 08/04/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/04/2020.